



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 1296 DE 2023

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Dispõe sobre a inclusão de conteúdos relativa à agricultura familiar, no currículo escolar do ensino médio da rede pública estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Inclui no currículo escolar do ensino médio, da rede pública no âmbito do Estado do Amazonas, a disciplina agricultura familiar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2023.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei dispõe sobre a inclusão de conteúdos relativa à agricultura familiar, no currículo escolar do ensino médio da rede pública estadual no Estado do Amazonas.

Com o objetivo de atrair e manter os jovens estudantes na escola, diminuindo assim, a evasão escolar que assola o Estado do Amazonas, a presente propositura visa incluir como área de conhecimento optativa a disciplina agricultura familiar.

Desta maneira, o aluno que manifestar interesse em aprender mais sobre a disciplina, poderá optar ou não, por um itinerário formativo e de acordo com sua realidade.

Nesse sentido, o aluno que escolher se aprofundar na matéria em questão, terá contato com a importância dessa agricultura para a economia.

Importante ressaltar, que nesse processo, são utilizadas técnicas de cultivo e extrativismo que englobam práticas tradicionais e até mesmo conhecimento popular.

Além disso, terão contato com o processo de formação, no qual 85% das propriedades rurais do país vivem da agricultura familiar, segundo dados disponibilizados pela Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária). Será possível também, estudos relacionados às dificuldades que essa comunidade enfrenta com a expansão do agronegócio.

Os alunos que optarem pela matéria agricultura familiar, terão contato com a resistência dessas famílias em manter-se alinhada com a essencial diminuição do impacto ambiental causado pelos sistemas modernos.

Dentre outras coisas, ela estabelece conceitos, princípios e diretrizes para a criação de uma política nacional consistente e eficiente ligada à agricultura familiar e aos empreendimentos familiares rurais.

A possibilidade de ter essa matéria na grade curricular do estudante possibilitará a ele estudar a policultura, característica associada à agricultura familiar, ou seja, o plantio de diversos tipos de produtos, em todos os biomas do país e principalmente do Estado do Amazonas, tendo em vista que se trata de prática tradicional priorizar o cultivo de baixo impacto ambiental sendo ela aliada da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Assim, a priorização da educação que faça com que os jovens não saiam da escola por falta de motivação é objetivo prioritário para manter e atrair esses estudantes que tenham interesse em se aprofundar nos conhecimentos relativos à área de escolha e de acordo com sua realidade.

Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação desta importante medida que objetiva a inclusão de conteúdos relativa à agricultura familiar, no currículo escolar do ensino médio da rede pública estadual no âmbito do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2023.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



Documento 2023.10000.00000.9.063129
Data 13/12/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.063129

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 13/12/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA